DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2026

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente procedimento, a AQUISIÇÃO DE APARELHO GRAVADOR PARA GRAVAR O ÁUDIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG, conforme detalhamento deste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. O presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, ocorrerá na forma eletrônica, conforme mandamento da Lei 14.133/2021.

2.2. O modo de disputa será na combinação fechado e aberto.

2.3. As empresas interessadas deverão apresentar propostas iniciais de 10/02/2026, a partir das 15h até as 08h59 do dia 26/02/2026.

2.4. Somente as empresas que formularem propostas iniciais estarão aptas e participar da sessão pública de lances.

2.5. A data de realização da sessão pública da presente dispensa será no dia 26/02/2026, das 09h às 15h30, com encerramento automático pelo sistema eletrônico que a mesma estiver ocorrendo.

2.6. A participação na presente dispensa ocorrerá através da plataforma eletrônica denominada Portal de Compras Públicas, através do seguinte endereço eletrônico: (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.8. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

3. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

3.1. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício 2026, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

4. DISCRIMINAÇÃO:

4.1. A aquisição ora pretendida é de **APARELHO GRAVADOR PARA GRAVAR O ÁUDIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG**, conforme especificações técnicas mínimas e quantidades detalhadas no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

5. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

5.1. Conforme exigência legal está sendo realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos através da aplicação Pesquisa de Preços, disponível no sítio eletrônico: (www.compras.gov.br), para apuração de preços praticados e verificação de disponibilidade orçamentária, constando as mesmas do processo licitatório.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de um aparelho gravador para a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – MG tem como objetivo garantir o registro fiel e seguro do áudio das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas no plenário. Esse equipamento é fundamental para assegurar a integridade das informações discutidas durante as sessões, facilitando a elaboração das atas e servindo como instrumento de consulta e transparência dos trabalhos legislativos. Além de contribuir para a organização e arquivamento das atividades da Casa, o gravador possibilita o resgate preciso de falas, debates e deliberações, o que fortalece a confiabilidade dos registros institucionais e oferece respaldo em caso de necessidade de verificação posterior. Trata-se de uma ferramenta simples, mas essencial para o bom funcionamento da rotina legislativa, além de ser um instrumento que capta e armazena o áudio com muito mais fidelidade e qualidade do que outros equipamentos existentes.

7. METODOLOGIA:

7.1. O critério de aceitação / julgamento das propostas será o MENOR PREÇO, levando-se em consideração o VALOR GLOBAL da proposta.

7.2. Não serão aceitas propostas por item em separado, apenas pelo lote único que engloba todos os itens objeto desta compra.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

7.3. Justifica-se tal condição pelo mandamento do art. 40, §3º, I, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a condição extremamente reduzida de servidores disponíveis para a gestão do contrato, visando a não majoração dos custos com essa atividade, e também a vantajosidade de se contratar com um único fornecedor no que tange aos descontos ofertados quando ocorre proposta em valor global por lote único.

8. DO PRAZO, SERVIÇOS E PAGAMENTOS:

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da respectiva nota fiscal (e o efetivo recebimento do item), devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados (certidões de regularidade) e será preferencialmente realizado por meio de boleto, que deverá ser encaminhado em conjunto com a nota fiscal e as certidões de regularidade ao setor competente, pelo e-mail (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).

8.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.3. Entendem-se por certidões de regularidade as seguintes:

8.3.1. Certidão Negativa de Débitos com a União (CND Federal);

8.3.2. Certidão Negativa de Débitos Estadual (CND Estadual);

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.3.4. Certidão Negativa de FGTS;

8.3.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

8.4. A emissão de Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, suprirá o fornecimento das certidões de regularidade dispostas nos subitens do item 8.3, desde que contenha as informações de todas as certidões necessárias.

8.5. A empresa que for optante pelo Simples Nacional, deverá emitir em conjunto com a Nota Fiscal, boleto e certidões de regularidade, uma declaração, conforme modelo constante do ANEXO II, deste Termo de Referência.

8.6. A empresa que for optante por outro regime de tributação que não o Simples Nacional, deverá fazer constar na Nota Fiscal o valor correspondente ao desconto de Imposto de Renda, emitindo boleto com o valor total subtraído daquele correspondente a retenção do IR.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8.8. No (s) preço (s) proposto (s) estão incluídas todas as despesas inerentes à entrega do objeto, sendo vedado acréscimo de qualquer ordem.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS:

9.1. Para o exercício de 2026 as despesas com o objeto ora licitado correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.02.01.01.031.1001.3003.4490.52.00, Ficha 18, Fonte 1500.

10. DAS CONDIÇÕES DA COMPRA E DA VIGÊNCIA:

10.1. Homologado ou Ratificado o procedimento licitatório, o representante legal da eventualmente contratada e a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo celebrarão Instrumento de Contrato.

10.2. A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Instrumento de Contrato, podendo ser prorrogado por intermédio de Termo Aditivo.

10.3. Na hipótese de a eventualmente contratada não assinar o contrato ou descumprir as cláusulas contratuais, reservar-se-á a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, o direito de convocar as eventuais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas do(a) primeiro(a) colocado(a), inclusive quanto ao preço atualizado.

10.4. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite celebrar o contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.5. No caso de, assinado o contrato e iniciada a sua execução, a CONTRATADA executar parcialmente o objeto, não o fazendo totalmente em razão de rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE se valer do disposto nos itens 10.3 e 10.4, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

10.6. Até a Homologação/Ratificação, a proposta da eventual licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

10.7. Ocorrendo a desclassificação da proposta da eventual licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos da Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

11.7. Das atribuições do gestor do contrato:

11.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

11.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

11.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, através do Setor competente, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à eventualmente Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Monsenhor Paulo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante eventualmente vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

12.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.4. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

12.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V)

12.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

13. DAS SANÇÕES

13.1. Incorrerá nas sanções cabíveis, discriminadas nos incisos do art. 156, da Lei 14.133/2021, e será responsabilizado administrativamente, o licitante ou o contratado que realizar quaisquer atos dentre os enumerados nos incisos de I a XII, do art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2. A forma e o procedimento de aplicação das sanções devidas seguirá a previsão da Lei 14.133/2021, de acordo com o ato praticado e a gravidade do mesmo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. São parte integrante do presente Termo de Referência, os seguintes ANEXOS:

14.1.1. ANEXO I – Especificações técnicas e quantitativos;

14.1.2. ANEXO II – Declaração de não incidência na fonte do IR;

14.1.3. ANEXO III – Minuta de Instrumento de Contrato;

14.2. Com a apresentação das propostas de preço, a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo entende que as condições aqui estabelecidas foram previamente analisadas pelos eventuais licitantes e que a proposta ofertada compreende o valor integral para a realização do objeto desta possível compra, não sendo admitidos pleitos de acréscimos no valor eventualmente apresentado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

14.3. Fica fixado prazo de duas horas úteis, prorrogável por igual período a critério da administração e a pedido do interessado, contados a partir da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação quando o substituir, no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado.

14.4. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, em especial as documentações dos artigos 62 a 70 da mesma lei e as certidões dispostas no item 8.3 deste Termo de Referência.

14.5. Os documentos necessários à habilitação, incluídos nestes as certidões de regularidade, discriminadas nos subitens do item 8.3, deverão estar disponíveis para consulta no SICAF e o licitante deverá declarar, no momento do encaminhamento da proposta, em campo próprio do sistema em que se estiver processando a dispensa eletrônica, o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.6. A verificação dos documentos de habilitação de que trata o item anterior será realizada no SICAF.

14.7. No caso de não constar do SICAF, alguma certidão de regularidade, informação necessária ou documentação complementar, ou caso a empresa não tenha a inscrição nesse cadastro, as documentações pertinentes deverão ser solicitadas ao licitante vencedor, pela Administração, por meio do sistema em que se estiver processando a dispensa eletrônica e a apresentação do solicitado, por parte do licitante vencedor, deverá ocorrer no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis contados a partir da solicitação da Administração.

14.8. O e-mail para contato com a Câmara Municipal é o (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).

14.9. A entrega dos bens, objeto desse procedimento, será realizada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do Instrumento de Contrato, na sede da Câmara Municipal, sito a Avenida Cônego Fernando, 42, Centro, Monsenhor Paulo – MG, CEP: 37.405-000.

14.10. Esta contratação obedecerá, no que tange aos procedimentos, valores e demais situações, o disposto na Lei 14.133/2.021 e seguirá as balizas, parâmetros e disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 10 de Fevereiro de 2026.

Bruno Henrique Pereira Prado
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

ANEXO I

Nº	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GRAVADOR DE SOM TIPO MINIGRAVADOR, MODELO PORTÁTIL, TECLAS DE FUNÇÕES, MEDIDAS DE 13 X 8 X 3 CM APROXIMADAMENTE.	01	UNIDADE	R$	R$
TOTAL GERAL			R$		

1. O item ofertado deve seguir as seguintes descrições:
   - 1.1. **Tipo de Microfone**:
     - 1.1.1. Dois microfones omnidirecionais em configuração estéreo, otimizados para captação de áudio ambiente com alta fidelidade.
   - **1.2. Resolução e Formatos de Gravação:**
     - 1.2.1. Suporta gravação em WAV (24-bit/96kHz) e MP3 (ajustável em diversas taxas de bits).
   - **1.3. Armazenamento:**
     - 1.3.1. Memória interna de 16GB + slot para cartão MicroSD (expansível até 128GB).
   - **1.4. Autonomia e Energia:**
     - 1.4.1. Bateria recarregável integrada (via USB-C), com duração aproximada de 10 horas em uso contínuo.
   - **1.5. Recursos Adicionais:**
     - 1.5.1. Conexão Bluetooth para transferência de arquivos sem fio.
     - 1.5.2. Função de redução de ruído para ambientes com interferências.
     - 1.5.3. Design compacto e leve, com controles intuitivos e display LCD.
   - **1.6. Portas e Conectividade**:
     - 1.6.1. Entrada P2 (3.5mm) para microfone externo ou monitoramento.
     - 1.6.2. Saída USB-C para carregamento e transferência de dados.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

2. Ao encaminhar a proposta, o licitante deve encaminhar as especificações técnicas do produto que ofertar, não sendo admitidos produtos com características inferiores às mencionadas no item 1 e seus subitens, deste ANEXO I.
3. O item supramencionado deverá ser novo, em primeiro uso, e deverá ser entregue sem custas à Contratante.
4. O aparelho ofertado deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, devendo ser efetuada a troca caso o mesmo possuir defeitos de fabricação, dentro do período da vigência contratual que será de 12 (doze) meses.

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, 10 de Fevereiro de 2026.

Bruno Henrique Pereira Prado
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO IR – SIMPLES NACIONAL
(Conforme IN RFB nº 1.234/2012)

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.
Assinatura do Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

ANEXO III

MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº XXX/2026, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Legislativo do Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 01.037.603/0001-20, com endereço à Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, no Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, CEP. 37.405-000, representada por sua Presidente, **Sra. Barbara Amorim Xavier**, portadora do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº 19.185.870, SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) nº 116.503.826-93, conforme Ata de posse datada de 01/01/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à XXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 002/2026, Dispensa de Licitação nº 002/2026** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2.021**, resolvem celebrar o presente Instrumento de Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO:**

1.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE APARELHO GRAVADOR PARA GRAVAR O ÁUDIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG**, conforme Anexo I**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

(Especificações Técnicas e Quantitativos) e condições estabelecidas no Termo de Referência:

Nº	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GRAVADOR DE SOM TIPO MINIGRAVADOR, MODELO PORTÁTIL, TECLAS DE FUNÇÕES, MEDIDAS DE 13 X 8 X 3 CM APROXIMADAMENTE.	**01**	UNIDADE	R$	R$
TOTAL GERAL			**R$**		

1.2. A execução contratual ocorrerá mediante fornecimento integral do bem descrito no item 1.1, o(s) qual(is) deverá(ão) ser entregue(s) pela CONTRATADA no endereço da CONTRATANTE, conforme detalhado no Termo de Referência;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

2.1. A presente contratação encontra guarida no Termo de Referência e na ratificação do Presidente desta Casa Legislativa, documentos que lastreiam e autorizam o prosseguimento dos trabalhos e entendem que a proposta ofertada pela ora CONTRATADA está de acordo com o interesse público e as necessidades da Câmara Municipal, cumprindo fielmente a pretensão da demanda.

2.2. Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;

2.2.3. A proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência deste Instrumento de Contrato tem início na data de sua assinatura, e término no período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

4. CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor global total da presente contratação é de **R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria da Câmara
01.02.01.01.031.1001.3003.4490.52.00, Ficha 18
Fonte: 1500 (Recursos Próprios)

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO:

7.1. O valor de **R$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** decorrente da concretização da aquisição ora pretendida, será pago após o recebimento definitivo do(s) bem(ns), e em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da respectiva Nota Fiscal**.**

7.2. A CONTRATADA emitirá, previamente ao pagamento, além da NOTA FISCAL, as respectivas certidões e documentações que se fizerem necessárias, entendidas essas como as informadas no art. 68 da Lei 14.133/2021.

7.3. Em conjunto com a documentação do item 7.2, a CONTRATADA deverá emitir DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO IR, caso seja optante pelo Simples Nacional. Tal declaração deve ser solicitada à CONTRATANTE que fornecerá o modelo próprio a ser seguido.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

7.4. No caso da CONTRATADA ser optante por outro regime de tributação que não o Simples Nacional, deverá fazer constar na Nota Fiscal o valor correspondente ao desconto de Imposto de Renda, emitindo boleto com o valor total subtraído daquele correspondente a retenção do IR.

7.5. Os pagamentos serão feitos estritamente por meio de boleto ou excepcionalmente por transferência bancária, a critério do Setor competente da Câmara, devendo o mesmo ser emitido em conjunto com a Nota Fiscal respectiva.

7.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou da declaração de que trata o ANEXO II do Termo de Referência, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados**.**

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE:

8.1. Os valores a serem pagos a CONTRATADA, podem ser reajustados pelo índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, com data base vinculada à data do orçamento estimado, no entanto, sua exigibilidade e efetividade se darão apenas no caso do contrato ser aditado, perfazendo período de vigência maior que 12 meses.

8.2. Na situação do item anterior, o reajuste só poderá ocorrer contados 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado e mediante requerimento da CONTRATADA.

8.3. Os demais reajustes, entendidos como os que requererem reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverão ser solicitados e embasados em documentação comprobatória pela CONTRATADA e analisada a possibilidade de sua concessão pela CONTRATANTE.

8.4. Nas situações dos itens **8.1 e 8.3**, a CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do requerimento da CONTRATADA para se manifestar a respeito do mesmo.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. O fornecimento de materiais constante da CLÁUSULA PRIMEIRA será fiscalizada pela CONTRATANTE, conforme definido no Termo de Referência**.**

9.2. Posteriormente, ao final dos trabalhos, a CONTRATANTE expedirá em favor da CONTRATADA, a entrega de DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) CONTRATADO(S), documento este que deverá ser solicitado pela CONTRATADA**.**

9.3. O fornecimento de material(is) tem previsão de ocorrer até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura deste instrumento de contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA::

10.1. As obrigações das partes estão descritas nas cláusulas acima.

10.2. Compete à CONTRATANTE, em especial, o pagamento pela prestação de serviços, conforme avençado nas CLÁUSULAS, QUINTA e SÉTIMA, respectivamente, PREÇO e PAGAMENTO;

10.3. Compete à CONTRATADA, além do cumprimento das obrigações constantes do presente Instrumento de Contrato Administrativo, cumprir o ofertado na proposta de preços, no que tange a valores, especificação e fornecimento dos materiais e demais garantias, com zelo e dedicação.

10.4. Compete também à CONTRATADA, cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRAZO DE GARANTIA:

11.1. A CONTRATADA assegurará garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação para todos os equipamentos fornecidos, pelo prazo estipulado no Anexo I do Termo de Referência, contado a partir da data do recebimento definitivo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Incorrerá nas sanções cabíveis, discriminadas nos incisos do art. 156, da Lei 14.133/2021, e será responsabilizado administrativamente, o licitante ou contratado que realizar quaisquer atos dentre os enumerados nos incisos de I a XII, do art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2. A forma e o procedimento de aplicação das sanções devidas seguirá a previsão da Lei 14.133/2021, de acordo com o ato praticado e a gravidade do mesmo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Instrumento de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei e no presente instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

14.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa prevista na Lei 14.133/2021.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÃO

15.1. É vedado à CONTRATADA interromper a entrega dos bens sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2.021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO:

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial respectivo e na plataforma PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2.021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO:

19.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento de Contrato será o da CONTRATANTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Instrumento de Contrato Administrativo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em XX de XXXXXX de 2026.

Bárbara Amorim Xavier
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 01.037.603/0001-20

Representante legal da CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
48/2025	930776	Concluída	BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO

Título: AQUISIÇÃO DE APARELHO GRAVADOR

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 2.430,9977

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600382 - Gravador Som Tipo: Portátil , Características Adicionais: Microfone Embutido, Entr. Fone Ouvido E Microfone, , Tipo Display: Lcd , Fonte Alimentação Energia: Pilha , Formato Gravação: Wav Até 24bits/96khz E Mp3 Até 320kbps , Portas De Entrada: 2 (P2) , Capacidade Memória Interna: 4 G	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.376,0000	R$ 2.430,9977	R$ 1.700,0000	Coeficiente de Variação: 60,5868% Desvio Padrão: 1.472,8639 Maior Preço: R$ 5.896,9500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 402,1600	02/02/2026	Não
2	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 6.698,8600	28/01/2026	Não
3	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 6.867,4900	28/01/2026	Não
4	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 6.698,8600	28/01/2026	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 411,9600	14/01/2026	Não
6	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 5.585,0000	12/01/2026	Sim
7	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.399,0000	16/12/2025	Sim
8	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.910,0000	09/12/2025	Não
		ESTADO DE RONDONIA - Compras.					

9	I	gov.br	5	Unidade	R$ 552,8700	03/12/2025	Não
10	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.582,0000	02/12/2025	Não
11	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.420,0000	01/12/2025	Sim
12	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.570,0000	27/11/2025	Sim
13	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.955,0000	25/11/2025	Sim
14	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 487,0000	12/11/2025	Não
15	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 11.714,0000	10/11/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 398,0000	30/10/2025	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.376,0000	29/10/2025	Sim
18	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.750,0000	27/10/2025	Não
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 245,9900	21/10/2025	Não
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 538,0000	14/10/2025	Não
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 425,0000	13/10/2025	Não
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 269,0000	13/10/2025	Não
23	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.596,0000	09/10/2025	Sim
24	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 940,5000	06/10/2025	Não
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 780,0000	01/10/2025	Não
26	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.668,0000	01/10/2025	Sim
27	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.950,0000	23/09/2025	Não
28	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 5.896,9500	19/09/2025	Sim
29	I	MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 300,0100	18/09/2025	Não
30	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.922,0200	09/09/2025	Sim
31	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-DF - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.015,0000	08/09/2025	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 527,0000	12/08/2025	Não
33	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.500,0000	29/07/2025	Sim
34	I	ERR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 402,5900	17/07/2025	Não
35	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 900,0000	14/07/2025	Não
36	I	EGO-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.700,0000	24/06/2025	Sim
37	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.280,0000	12/05/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 10/02/2026 10:33

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2026

1. **OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente procedimento, a **AQUISIÇÃO DE APARELHO GRAVADOR PARA GRAVAR O ÁUDIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG,** EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.**

2. **RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:**

2.1. O responsável pela realização da pesquisa é o servidor efetivo Bruno Henrique Pereira Prado, Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 003/2022, de 23 de Agosto de 2022.

3. **FONTES CONSULTADAS:**

3.1. A fonte consultada foi o Sistema de Pesquisa de Preços, aplicação disponível no sítio eletrônico**: (www.compras.gov.br).**

4. **DISCRIMINAÇÃO DOS PREÇOS COLETADOS:**

Nº	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GRAVADOR DE SOM TIPO MINIGRAVADOR, MODELO PORTÁTIL, TECLAS DE FUNÇÕES, MEDIDAS DE 13 X 8 X 3 CM APROXIMADAMENTE.	1	UNIDADE	R$ 2.430,99	R$ 2.430,99
TOTAL GERAL			**R$ 2.430,99**		

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

5. METODO ESTATÍSTICO:

5.1. O método estatístico utilizado foi a média, conforme permissivo do art. 23, §1º, II, da lei 14.133 e art. 3º, V c/c art. 6º da IN 65/2021 da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

6. JUSTIFICATIVA:

6.1. Justifica-se o uso de tal método, além dos permissivos legais, por fornecer parâmetro mais compatível com a realidade do município de Monsenhor Paulo, em específico a realidade da Câmara Municipal, haja vista que por ser cidade com menos de 10 mil habitantes, e uma Casa Legislativa com apenas 07 (sete) servidores, não existe possibilidade de fazer compras em escala avantajada, conforme pode ser realizado nos grandes municípios ou mesmo nos órgãos públicos com quantidade expressiva de colaboradores. Os preços mínimos aferidos quando da consulta aos sistemas do compras.gov.br, refletem as compras em grandes lotes, incompatíveis com a realidade desta Câmara Municipal. Dessa forma, a escolha do método estatístico da média contempla melhor os valores de referência possíveis e exequíveis para o cotidiano da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, além de estarem dentro e até um pouco abaixo dos valores praticados pelo mercado de uma forma geral.

7. VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A COMPRA:

7.1. O valor global estimado para a compra é de **R$ 2.430,99 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos)**.

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

8.1. O memorial de cálculo do valor estimado para a referida compra, encontra-se em anexo a presente Pesquisa de Preços, constando todo o procedimento para se encontrar o valor ora apresentado.

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 10 de Fevereiro de 2026.

_____

Bruno Henrique Pereira Prado

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2026
DISPENSA Nº. 004/2026

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente procedimento, a *AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO COTIDIANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG, GARANTINDO O SUPORTE NECESSÁRIO AO BOM FUNCIONAMENTO DO SETOR DE COPA E COZINHA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA*.

2. DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. O presente procedimento de dispensa de licitação ocorrerá na forma eletrônica, conforme mandamento da Lei 14.133/2021.

2.2. O modo de disputa será na combinação fechado e aberto.

2.3. As empresas interessadas deverão apresentar propostas iniciais de 09/02/2026, a partir das 15h até as 08h59 do dia 24/02/2026.

2.4. Somente as empresas que formularem propostas iniciais estarão aptas e participar da sessão pública de lances.

2.5. A data de realização da sessão pública da presente dispensa será no dia 24/02/2026, das 09h às 15h30, com encerramento automático pelo sistema eletrônico que a mesma estiver ocorrendo.

2.6. A participação na presente dispensa ocorrerá através da plataforma eletrônica denominada Portal de Compras Públicas, através do seguinte endereço eletrônico: (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.8. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

3. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

3.1. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício 2026, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

4. DISCRIMINAÇÃO:

4.1. A compra ora pretendida é de itens para o abastecimento e atendimento das necessidades de consumo cotidiano da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo - MG, de que trata o ANEXO I deste TERMO DE REFERÊNCIA, nas quantidades lá também expostas.

5. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

5.1. Conforme exigência legal está sendo realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos através da aplicação Painel de Preços, disponível no sítio eletrônico: ***(www.compras.gov.br)***, para apuração de preços praticados e verificação de disponibilidade orçamentária, constando as mesmas do processo licitatório.

6. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

6.1. A aquisição dos itens de copa e cozinha é fundamental para assegurar o adequado funcionamento das atividades diárias da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo - MG. O abastecimento regular desses insumos garante as condições necessárias para o preparo de café, lanches e outras necessidades de consumo de servidores, vereadores e do público atendido nas dependências da Câmara, contribuindo para um ambiente de trabalho adequado e para a hospitalidade institucional. A ausência ou insuficiência desses itens pode comprometer a rotina administrativa e o bem-estar dos que frequentam o órgão, justificando a presente contratação para suprir essa demanda essencial de forma contínua e eficiente.

7. METODOLOGIA:

7.1. O critério de aceitação / julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO, levando-se em consideração o VALOR GLOBAL da proposta.**

7.2. Não serão aceitas propostas por item em separado, apenas pelo lote único que engloba todos os itens objeto desta compra.

7.3. Justifica-se tal condição pelo mandamento do art. 40, §3º, I, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a condição extremamente reduzida de servidores disponíveis para a gestão do contrato, visando a não majoração dos custos com essa atividade, e também a vantajosidade de se contratar com um único fornecedor no que tange aos descontos ofertados quando ocorre proposta em valor global por lote único.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

8. DO PRAZO, SERVIÇOS E PAGAMENTOS:

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados (certidões de regularidade) e será preferencialmente realizado por meio de boleto, que deverá ser encaminhado em conjunto com a nota fiscal e as certidões de regularidade ao setor competente, pelo e-mail (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).

8.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.3. Entendem-se por certidões de regularidade as seguintes:

8.3.1. Certidão Negativa de Débitos com a União (CND Federal);

8.3.2. Certidão Negativa de Débitos Estadual (CND Estadual);

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.3.4. Certidão Negativa de FGTS;

8.3.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

8.4. A emissão de Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, suprirá o fornecimento das certidões de regularidade dispostas nos subitens do **item 8.3**, desde que contenha as informações de todas as certidões necessárias.

8.5. A empresa que for optante pelo Simples Nacional, deverá emitir em conjunto com a Nota Fiscal, boleto e certidões de regularidade, uma declaração, conforme modelo constante do **ANEXO II**, deste Termo de Referência.

8.6. A empresa que for optante por outro regime de tributação que não o Simples Nacional, deverá fazer constar na Nota Fiscal o valor correspondente ao desconto de Imposto de Renda, emitindo boleto com o valor total subtraído daquele correspondente a retenção do IR.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8.8. No (s) preço (s) proposto (s) estão incluídas todas as despesas inerentes à entrega do objeto, sendo vedado acréscimo de qualquer ordem.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS:

9.1. Para o exercício de 2026 as despesas com o objeto ora licitado correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.01.01.01.031.1001.4005.3390.30.00, Ficha 06, Fonte 1500.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

10. <u>DAS CONDIÇÕES DA COMPRA E DA VIGÊNCIA</u>:

10.1. Homologado ou Ratificado o procedimento licitatório, o representante legal da eventualmente contratada e a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo celebrarão Instrumento de Contrato.

10.2. A vigência contratual será pelo período de 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura do Instrumento de Contrato, podendo ser prorrogado por intermédio de Termo Aditivo.

10.3. Na hipótese de a eventualmente contratada não assinar o contrato ou descumprir as cláusulas contratuais, reservar-se-á a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, o direito de convocar as eventuais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas do(a) primeiro(a) colocado(a), inclusive quanto ao preço atualizado

10.4. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite celebrar o contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.5. No caso de, assinado o contrato e iniciada a sua execução, a CONTRATADA executar parcialmente o objeto, não o fazendo totalmente em razão de rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE se valer do disposto nos itens 10.3 e 10.4, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

10.6. Até a Homologação/Ratificação, a proposta da eventual licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

10.7. Ocorrendo a desclassificação da proposta da eventual licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos da Lei.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

11.7. Das atribuições do gestor do contrato:

11.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

11.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

11.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, através do Setor competente, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à eventualmente Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Monsenhor Paulo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante eventualmente vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

12.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.4. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

12.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

12.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

13. DAS SANÇÕES

13.1. Incorrerá nas sanções cabíveis, discriminadas nos incisos do art. 156, da Lei 14.133/2021, e será responsabilizado administrativamente, o licitante ou o contratado que realizar quaisquer atos dentre os enumerados nos incisos de I a XII, do art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2. A forma e o procedimento de aplicação das sanções devidas seguirá a previsão da Lei 14.133/2021, de acordo com o ato praticado e a gravidade do mesmo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. São parte integrante do presente Termo de Referência, os seguintes ANEXOS:

14.1.1. ANEXO I – Tabela de itens e quantitativos;

14.1.2. ANEXO II – Declaração de não incidência na fonte do IR;

14.1.3. ANEXO III – Minuta de Instrumento de Contrato.

14.2. Com a apresentação das propostas de preço, a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo entende que as condições aqui estabelecidas foram previamente analisadas pelos eventuais licitantes e que a proposta ofertada compreende o valor integral para a realização do objeto desta possível compra, não sendo admitidos pleitos de acréscimos no valor eventualmente apresentado.

14.3. Fica fixado prazo de duas horas úteis, prorrogável por igual período a critério da administração e a pedido do interessado, contados a partir da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação quando o substituir, no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado.

14.4. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, em especial as documentações dos artigos 62 a 70 da mesma lei e as certidões dispostas no item 8.3 deste Termo de Referência.

14.5. Os documentos necessários à habilitação, incluídos nestes as certidões de regularidade, discriminadas nos subitens do item 8.3, deverão estar disponíveis para consulta no SICAF e o licitante deverá declarar, no momento do encaminhamento da proposta, em campo próprio do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

sistema em que se estiver processando a dispensa eletrônica, o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.6. A verificação dos documentos de habilitação de que trata o item anterior será realizada no SICAF.

14.7. No caso de não constar do SICAF, alguma certidão de regularidade, informação necessária ou documentação complementar, ou caso a empresa não tenha a inscrição nesse cadastro, as documentações pertinentes deverão ser solicitadas ao licitante vencedor, pela Administração, por meio do sistema em que se estiver processando a dispensa eletrônica e a apresentação do solicitado, por parte do licitante vencedor, deverá ocorrer no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis contados a partir da solicitação da Administração.

14.8. O e-mail para contato com a Câmara Municipal é o (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).

14.9. Os itens objetos dessa compra deverão ter data de vencimento (validade) datada de no mínimo Outubro de 2026 e deverão ser entregues de forma integral, diretamente na sede da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – MG, sito a Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, Monsenhor Paulo – MG, CEP: 37.405-000.

14.10. Caso haja algum item que teve a embalagem violada ou esteja em condições impróprias ao uso, o fornecedor deve efetuar a troca do mesmo sem custo algum para a administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da solicitação formal da Câmara Municipal.

14.11. O prazo máximo para entrega dos itens objeto dessa compra será de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do instrumento de contrato.

14.12. O item 01 da tabela do ANEXO I - **CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, SELO SUPERIOR DA ABIC, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS –** Deverá ter selo superior da ABIC em sua embalagem, não sendo admitidos itens que não contemplem essa indicação.

14.13. Esta compra obedecerá, no que tange aos procedimentos, valores e demais situações, o disposto na Lei 14.133/2.021 e seguirá as balizas, parâmetros e disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber.

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 05 de Fevereiro de 2026.

_____

Bruno Henrique Pereira Prado

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

ANEXO I

Nº	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COADOR PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL, EM PAPEL DE FILTRO, NUM. 103, PACOTE COM 30 UNIDADES	12	UNIDADE	R$	R$
02	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	20	PACOTE	R$	R$
03	MEXEDOR PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	5	UNIDADE	R$	R$
04	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, SELO SUPERIOR DA ABIC, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS.	20	PACOTE	R$	R$
05	CAFÉ EM GRÃOS, VENDA A GRANEL PARA MAQUINA DE EXPRESSO	8	QUILOGRAMA	R$	R$
06	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE COM 05 QUILOS	4	PACOTE	R$	R$
07	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE COM 01 QUILO	4	PACOTE	R$	R$
08	ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100 MILILITROS	2	FRASCO	R$	R$
TOTAL GERAL				**R$**	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO IR – SIMPLES NACIONAL

(Conforme IN RFB nº 1.234/2012)

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.
Assinatura do Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

ANEXO III

MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº XXX/2026, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Legislativo do Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 01.037.603/0001-20, com endereço à Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, no Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, CEP. 37.405-000, representada por sua Presidente, **Sra. Barbara Amorim Xavier**, portadora do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº 19.185.870, SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) nº 116.503.826-93, conforme Ata de posse datada de 01/01/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à XXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 004/2026, Dispensa de Licitação nº 004/2026** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2.021**, resolvem celebrar o presente Instrumento de Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO:**

1.1. O objeto do presente instrumento é a *AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO COTIDIANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG, GARANTINDO O SUPORTE NECESSÁRIO AO BOM FUNCIONAMENTO DO SETOR DE COPA E COZINHA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA*, que inclui o fornecimento dos seguintes itens, nas seguintes quantidades e conforme condições estabelecidas no Termo de Referência:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

Nº	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COADOR PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL, EM PAPEL DE FILTRO, NUM. 103, PACOTE COM 30 UNIDADES	12	UNIDADE	R$	R$
02	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	20	PACOTE	R$	R$
03	MEXEDOR PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	5	UNIDADE	R$	R$
04	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, SELO SUPERIOR DA ABIC, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS.	20	PACOTE	R$	R$
05	CAFÉ EM GRÃOS, VENDA A GRANEL PARA MAQUINA DE EXPRESSO	8	QUILOGRAMA	R$	R$
06	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE COM 05 QUILOS	4	PACOTE	R$	R$
07	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE COM 01 QUILO	4	PACOTE	R$	R$
08	ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100 MILILITROS	2	FRASCO	R$	R$
TOTAL GERAL				**R$**	

1.2. A execução contratual ocorrerá mediante fornecimento integral dos bens descritos no item 1.1, diretamente na sede da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – MG, sito a Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, Monsenhor Paulo – MG, CEP: 37.405-000, conforme **itens 14.9, 14.10 e 14.11** do Termo de Referência.

1.3. Os itens objeto dessa compra deverão ter data de validade mínima, datada em Outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

2.1. A presente compra encontra guarida no Termo de Referência e na ratificação do Presidente desta Casa Legislativa, documentos que lastreiam e autorizam o prosseguimento dos trabalhos e entendem que a proposta ofertada pela ora CONTRATADA está de acordo com o interesse público e as necessidades da Câmara Municipal, cumprindo fielmente a pretensão da demanda.

2.2. Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;

2.2.3. A proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência deste Instrumento de Contrato tem início na data de sua assinatura, e término no período de 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor global total da compra é de **R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da compra.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes desta compra estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria da Câmara
Dotação: 01.01.01.01.031.1001.4005.3390.30.00, Ficha 06
Fonte: 1500 (Recursos Próprios)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO:

7.1. **O valor de R$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), decorrente da concretização da compra ora pretendida, será pago pela CONTRATANTE após o recebimento definitivo dos bens, em até 30 (trinta) dias após a emissão da correspondente Nota Fiscal.**

7.2. A CONTRATADA emitirá, previamente ao pagamento, além da NOTA FISCAL, as respectivas certidões e documentações que se fizerem necessárias, entendidas essas como as informadas no art. 68 da Lei 14.133/2021.

7.3. Em conjunto com a documentação do item 6.2, a CONTRATADA deverá emitir DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO IR, caso seja optante pelo Simples Nacional. Tal declaração deve ser solicitada à CONTRATANTE que fornecerá o modelo próprio a ser seguido.

7.4. No caso da CONTRATADA ser optante por outro regime de tributação que não o Simples Nacional, deverá fazer constar na Nota Fiscal o valor correspondente ao desconto de Imposto de Renda, emitindo boleto com o valor total subtraído daquele correspondente a retenção do IR.

7.5. Os pagamentos serão feitos estritamente por meio de boleto ou excepcionalmente por transferência bancária, a critério do Setor competente da Câmara, devendo o mesmo ser emitido em conjunto com a Nota Fiscal respectiva.

7.6. **Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou da declaração de que trata o ANEXO II do Termo de Referência, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.**

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE:

8.1. Os valores a serem pagos a CONTRATADA, podem ser reajustados pelo índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, com data base vinculada à data do orçamento estimado, no entanto, sua exigibilidade e efetividade se darão apenas no caso do contrato ser aditado, perfazendo período de vigência maior que 12 meses.

8.2. Na situação do item anterior, o reajuste só poderá ocorrer contados 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado e mediante requerimento da CONTRATADA.

8.3. Os demais reajustes, entendidos como os que requererem reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverão ser solicitados e embasados em documentação comprobatória pela CONTRATADA e analisada a possibilidade de sua concessão pela CONTRATANTE.

8.4. Nas situações dos itens **8.1 e 8.3**, a CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do requerimento da CONTRATADA para se manifestar a respeito do mesmo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. O fornecimento de materiais constante da CLÁUSULA PRIMEIRA será fiscalizada pela CONTRATANTE, conforme definido no Termo de Referência.

9.2. Posteriormente, ao final dos trabalhos, a CONTRATANTE expedirá em favor da CONTRATADA, a entrega de DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ITENS, documento este que deverá ser solicitado pela CONTRATADA.

9.3. O fornecimento dos materiais tem previsão de ocorrer até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura deste instrumento de contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1. As obrigações das partes estão descritas nas cláusulas acima.

10.2. Compete à CONTRATANTE, em especial, o pagamento pelo fornecimento de materiais, conforme avençado nas CLÁUSULAS, QUINTA e SÉTIMA, respectivamente, PREÇO e PAGAMENTO;

10.3. Compete à CONTRATADA, além do cumprimento das obrigações constantes do presente Instrumento de Contrato Administrativo, cumprir o ofertado na proposta de preços, no que tange a valores, fornecimento dos materiais e demais garantias, com zelo e dedicação.

10.4. Compete também à CONTRATADA, cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRAZO DE GARANTIA:

11.1. O prazo de garantia terá a mesma duração da vigência contratual, ou seja, 05 (cinco) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento de contrato, devendo ser efetuada a troca de qualquer item que não esteja apto para o consumo dentro desse período de vigência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Incorrerá nas sanções cabíveis, discriminadas nos incisos do art. 156, da Lei 14.133/2021, e será responsabilizado administrativamente, o licitante ou contratado que realizar quaisquer atos dentre os enumerados nos incisos de I a XII, do art. 155 da Lei 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

13.2. A forma e o procedimento de aplicação das sanções devidas seguirá a previsão da Lei 14.133/2021, de acordo com o ato praticado e a gravidade do mesmo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Instrumento de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei e no presente instrumento.

14.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa prevista na Lei 14.133/2021.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÃO

15.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos materiais sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2.021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial respectivo e na plataforma PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2.021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

19.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento de Contrato será o da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Instrumento de Contrato Administrativo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em XX de XXXXXX de 2026.

_____

Bárbara Amorim Xavier

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 01.037.603/0001-20

_____

Representante legal da CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
4/2024	930776	Concluída	BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO

Título: AQUISIÇÃO DE ITENS ABASTECIMENTO COZINHA

Observações:

Total de itens cotados: 10 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 4.589,8894

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463579 - Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Superior	Pacote 500 Grama	62

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 35,5600	R$ 37,6867	R$ 35,9000	Coeficiente de Variação: 7,3517% Desvio Padrão: 2,7706 Maior Preço: R$ 41,6000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4800	Pacote 500 Grama	R$ 18,0000	29/01/2026	Não
2	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1860	Pacote 500 Grama	R$ 20,3900	22/01/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2480	Pacote 500 Grama	R$ 12,6700	26/12/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	411	Pacote 500 Grama	R$ 34,8000	16/10/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Pacote 500 Grama	R$ 10,4400	30/09/2025	Não
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	925	Pacote 500 Grama	R$ 35,5600	29/09/2025	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	150	Pacote 500 Grama	R$ 35,9000	24/09/2025	Sim
8	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1862	Pacote 500 Grama	R$ 19,0000	29/08/2025	Não
9	I	CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET. PARANAENSE-PR - Compras.gov.br	220	Pacote 500 Grama	R$ 28,9000	28/08/2025	Não
10	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	250	Pacote 500 Grama	R$ 24,7300	15/08/2025	Não

11	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24825	Pacote 500 Grama	R$ 28,0000	08/08/2025	Não
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4000	Pacote 500 Grama	R$ 28,2200	29/07/2025	Não
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	16000	Pacote 500 Grama	R$ 27,9400	29/07/2025	Não
i 14	I	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - Compras.gov.br	1600	Pacote 500 Grama	R$ 26,9900	22/07/2025	Não
15	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	120	Pacote 500 Grama	R$ 33,1500	27/06/2025	Não
16	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Pacote 500 Grama	R$ 27.500,0000	17/06/2025	Não
17	I	DF-SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - Compras.gov.br	340	Pacote 500 Grama	R$ 24,2000	13/06/2025	Não
i 18	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	360	Pacote 500 Grama	R$ 41,6000	08/06/2025	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Pacote 500 Grama	R$ 19,8000	15/05/2025	Não
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800	Pacote 500 Grama	R$ 7,0500	22/04/2025	Não
21	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1000	Pacote 500 Grama	R$ 27,8000	22/04/2025	Não
22	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	70	Pacote 500 Grama	R$ 35,0000	15/04/2025	Não
23	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	120	Pacote 500 Grama	R$ 31,5900	25/03/2025	Não
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2100	Pacote 500 Grama	R$ 17,8900	06/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

463571 - Café Apresentação: Torrado Em Grão , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional

Unidade de Fornecimento

Pacote 1 Quilograma

Quantidade

7

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 60,0000

Média
R$ 85,7058

Mediana
R$ 82,8800

Coeficiente de Variação: 19,5664%
Desvio Padrão: 16,7695
Maior Preço: R$ 128,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 1 Quilograma	R$ 69,9000	03/02/2026	Sim
2	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	650	Pacote 1 Quilograma	R$ 82,8800	12/01/2026	Sim
3	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1950	Pacote 1 Quilograma	R$ 82,8800	12/01/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Pacote 1 Quilograma	R$ 87,7500	10/12/2025	Sim
5	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	544	Pacote 1 Quilograma	R$ 84,0000	09/12/2025	Sim
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Pacote 1 Quilograma	R$ 55,0000	04/12/2025	Não
7	I	MMG-CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - Compras.gov.br	5	Pacote 1 Quilograma	R$ 120,0000	25/11/2025	Sim
		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E					

8	I	ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	640	Pacote 1 Quilograma	R$ 60,0000	17/11/2025	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	313	Pacote 1 Quilograma	R$ 49,0000	12/11/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Pacote 1 Quilograma	R$ 105,8900	27/10/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 1 Quilograma	R$ 59,8000	27/10/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Pacote 1 Quilograma	R$ 66,9000	22/10/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Pacote 1 Quilograma	R$ 54,8000	16/10/2025	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Pacote 1 Quilograma	R$ 60,0000	13/10/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Pacote 1 Quilograma	R$ 73,6500	07/10/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Pacote 1 Quilograma	R$ 104,6400	02/09/2025	Sim
17	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Pacote 1 Quilograma	R$ 79,9900	01/09/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Pacote 1 Quilograma	R$ 65,3000	27/08/2025	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	20	Pacote 1 Quilograma	R$ 64,9000	26/08/2025	Sim
20	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	30	Pacote 1 Quilograma	R$ 84,1500	25/08/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Pacote 1 Quilograma	R$ 72,0000	19/08/2025	Sim
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	150	Pacote 1 Quilograma	R$ 32,9900	15/08/2025	Não
23	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-BA - Compras.gov.br	40	Pacote 1 Quilograma	R$ 119,9100	04/08/2025	Não
24	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	90	Pacote 1 Quilograma	R$ 76,9900	30/07/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R$ 107,5000	25/07/2025	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R$ 74,5204	18/07/2025	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Pacote 1 Quilograma	R$ 125,0000	14/07/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	20	Pacote 1 Quilograma	R$ 76,0000	10/07/2025	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Pacote 1 Quilograma	R$ 84,7500	23/06/2025	Sim
30	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	30	Pacote 1 Quilograma	R$ 73,0000	17/06/2025	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Pacote 1 Quilograma	R$ 51,0000	09/06/2025	Não
32	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Pacote 1 Quilograma	R$ 85,9000	09/06/2025	Sim
33	I	CONSORCIO INTER DE SANEAM DA REGIAO CENTRAL - Compras.gov.br	20	Pacote 1 Quilograma	R$ 97,5100	05/06/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 1 Quilograma	R$ 39,0000	27/05/2025	Não
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	320	Pacote 1 Quilograma	R$ 82,5000	23/05/2025	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1280	Pacote 1 Quilograma	R$ 82,5000	23/05/2025	Sim
i 37	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Pacote 1 Quilograma	R$ 85,0000	20/05/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Pacote 1 Quilograma	R$ 98,9900	05/05/2025	Sim
i 39	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	250	Pacote 1 Quilograma	R$ 128,8000	29/04/2025	Sim

40	I	MMG-CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - Compras.gov.br	5	Pacote 1 Quilograma	R$ 85,0000	23/04/2025	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R$ 73,0000	09/04/2025	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	17	Pacote 1 Quilograma	R$ 86,5000	27/03/2025	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R$ 50,9800	24/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
237590 - Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: 103	Caixa 30 Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,1300	R$ 5,6300	R$ 5,7450	Coeficiente de Variação: 7,4654% Desvio Padrão: 0,4203 Maior Preço: R$ 6,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	838	Caixa 30 Unidade	R$ 5,0600	02/02/2026	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1900	Caixa 30 Unidade	R$ 3,8000	28/01/2026	Não
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	72	Caixa 30 Unidade	R$ 4,9500	27/01/2026	Não
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Caixa 30 Unidade	R$ 3,4000	20/01/2026	Não
5	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-RS - Compras.gov.br	240	Caixa 30 Unidade	R$ 3,8800	08/01/2026	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4	Caixa 30 Unidade	R$ 5,7400	07/01/2026	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Caixa 30 Unidade	R$ 3,9900	30/12/2025	Não
8	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	300	Caixa 30 Unidade	R$ 5,1300	22/12/2025	Sim
9	I	MSP-INSTITUTO DE PREVI SOC. SERV MUNICIPAIS - Compras.gov.br	6	Caixa 30 Unidade	R$ 4,3800	21/12/2025	Não
10	I	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO - Compras.gov.br	250	Caixa 30 Unidade	R$ 5,1700	19/12/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 30 Unidade	R$ 4,1000	16/12/2025	Não
12	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	400	Caixa 30 Unidade	R$ 3,7500	14/12/2025	Não
13	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-ES - Compras.gov.br	10	Caixa 30 Unidade	R$ 4,9000	10/12/2025	Não
14	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 1ª - DF - Compras.gov.br	100	Caixa 30 Unidade	R$ 3,9300	10/12/2025	Não
15	I	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - Compras.gov.br	150	Caixa 30 Unidade	R$ 3,8800	10/12/2025	Não
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Caixa 30 Unidade	R$ 5,5000	04/12/2025	Não
17	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1500	Caixa 30 Unidade	R$ 59,8500	26/11/2025	Não

18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	520	Caixa 30 Unidade	R$ 3,7600	25/11/2025	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	15500	Caixa 30 Unidade	R$ 4,0000	18/11/2025	Não
20	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	8	Caixa 30 Unidade	R$ 5,7500	17/11/2025	Sim
21	I	CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR - Compras.gov.br	40	Caixa 30 Unidade	R$ 4,0620	16/11/2025	Não
22	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIO-GO - Compras.gov.br	50	Caixa 30 Unidade	R$ 3,9500	13/11/2025	Não
23	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	500	Caixa 30 Unidade	R$ 5,8000	11/11/2025	Sim
24	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	200	Caixa 30 Unidade	R$ 3,9800	04/11/2025	Não
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	47	Caixa 30 Unidade	R$ 3,9000	03/11/2025	Não
26	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	25	Caixa 30 Unidade	R$ 4,8900	30/10/2025	Não
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Caixa 30 Unidade	R$ 3,6800	29/10/2025	Não
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	75	Caixa 30 Unidade	R$ 3,7900	28/10/2025	Não
29	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	70	Caixa 30 Unidade	R$ 5,0000	28/10/2025	Não
30	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	1000	Caixa 30 Unidade	R$ 3,4900	22/10/2025	Não
31	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	200	Caixa 30 Unidade	R$ 3,9500	21/10/2025	Não
32	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	20	Caixa 30 Unidade	R$ 5,5500	15/10/2025	Não
33	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	1000	Caixa 30 Unidade	R$ 6,4000	13/10/2025	Sim
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	4480	Caixa 30 Unidade	R$ 3,0900	13/10/2025	Não
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Caixa 30 Unidade	R$ 3,2900	08/10/2025	Não
36	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	100	Caixa 30 Unidade	R$ 3,5700	07/10/2025	Não
37	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	230	Caixa 30 Unidade	R$ 5,1500	03/10/2025	Sim
38	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	341	Caixa 30 Unidade	R$ 3,1800	02/10/2025	Não
39	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	80	Caixa 30 Unidade	R$ 3,5200	01/10/2025	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	336	Caixa 30 Unidade	R$ 3,0500	01/10/2025	Não
41	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RJ - Compras.gov.br	50	Caixa 30 Unidade	R$ 4,7700	29/09/2025	Não
42	I	CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT - Compras.gov.br	60	Caixa 30 Unidade	R$ 4,3200	29/09/2025	Não
43	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	50	Caixa 30 Unidade	R$ 3,6000	25/09/2025	Não
44	I	CONSELHO REG.DE FIS.E TERAPIA OCUPACIONAL -BA - Compras.gov.br	600	Caixa 30 Unidade	R$ 3,6000	24/09/2025	Não
45	I	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES - Compras.gov.br	250	Caixa 30 Unidade	R$ 3,8500	23/09/2025	Não
46	I	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES - Compras.gov.br	250	Caixa 30 Unidade	R$ 3,8500	22/09/2025	Não
47	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1160	Caixa 30 Unidade	R$ 4,9900	17/09/2025	Não
48	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	16	Caixa 30 Unidade	R$ 5,9000	15/09/2025	Sim

49	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	30	Caixa 30 Unidade	R$ 4,4800	15/09/2025	Não
ℹ 50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Caixa 30 Unidade	R$ 4,4500	15/09/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

260613 - Talher Descartável Material: Plástico , Tipo: Mexedor De Cafezinho , Aplicação: Copa E Cozinha , Cor: Branco Transparente

Unidade de Fornecimento

Pacote 100 Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 4,9500

● Média
R$ 6,6478

Mediana
R$ 6,6500

Coeficiente de Variação: 21,1198%
Desvio Padrão: 1,4040
Maior Preço: R$ 9,6000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R$ 19,0000	12/11/2025	Não
2	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS/SE - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R$ 6,6500	09/11/2025	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 2,4700	31/10/2025	Não
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R$ 5,4900	30/10/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R$ 4,2000	22/10/2025	Não
6	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PI - Compras.gov.br	12	Pacote 100 Unidade	R$ 7,1500	12/10/2025	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 5,2800	02/10/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2629	Pacote 100 Unidade	R$ 4,9500	18/08/2025	Sim
9	I	CONSELHO REG. CORRETO DE IMOVEIS 3ª REGIAO/RS - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 7,1100	23/07/2025	Sim
ℹ 10	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ES - Compras.gov.br	110	Pacote 100 Unidade	R$ 9,6000	22/06/2025	Sim
11	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 5,7000	11/06/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	345	Pacote 100 Unidade	R$ 7,9000	12/02/2025	Sim
13	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R$ 4,4500	10/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481295 - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Cor: Incolor	Pacote 100 Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,7900	R$ 7,5560	R$ 7,2400	Coeficiente de Variação: 10,0979% Desvio Padrão: 0,7630 Maior Preço: R$ 8,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R$ 3,9000	26/01/2026	Não
2	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-RS - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R$ 3,5000	08/01/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3500	Pacote 100 Unidade	R$ 5,2900	11/12/2025	Não
4	I	MMG-CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R$ 6,7300	25/11/2025	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R$ 3,1000	10/11/2025	Não
6	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 4,7600	06/11/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6725	Pacote 100 Unidade	R$ 4,1200	24/10/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20175	Pacote 100 Unidade	R$ 2,4900	24/10/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R$ 3,7600	22/10/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1280	Pacote 100 Unidade	R$ 3,8900	17/10/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 100 Unidade	R$ 4,5300	16/10/2025	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 8,9900	07/10/2025	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 5,2700	06/10/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Pacote 100 Unidade	R$ 3,7500	30/09/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8000	Pacote 100 Unidade	R$ 3,9000	30/09/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 7,6100	27/08/2025	Sim
17	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R$ 5,3000	30/07/2025	Não
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7550	Pacote 100 Unidade	R$ 4,0500	18/07/2025	Não
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 4,2000	17/07/2025	Não
20	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2764	Pacote 100 Unidade	R$ 3,6000	15/07/2025	Não
21	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	8290	Pacote 100 Unidade	R$ 3,7000	15/07/2025	Não
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R$ 4,0400	08/07/2025	Não

23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R$ 7,2400	23/06/2025	Sim
24	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	9500	Pacote 100 Unidade	R$ 4,9600	29/05/2025	Não
25	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1795	Pacote 100 Unidade	R$ 4,1394	27/05/2025	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3200	Pacote 100 Unidade	R$ 5,3900	23/05/2025	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12800	Pacote 100 Unidade	R$ 4,9900	23/05/2025	Não
28	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	475	Pacote 100 Unidade	R$ 5,3400	16/05/2025	Não
29	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1425	Pacote 100 Unidade	R$ 7,1500	16/05/2025	Sim
i 30	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R$ 5,3000	11/05/2025	Não
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	175	Pacote 100 Unidade	R$ 3,1800	08/05/2025	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Pacote 100 Unidade	R$ 5,0000	05/05/2025	Não
33	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 4,6000	14/04/2025	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Pacote 100 Unidade	R$ 4,7800	14/04/2025	Não
i 35	I	CONSELHO REG.DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 3ªREGI - Compras.gov.br	75	Pacote 100 Unidade	R$ 5,7700	13/04/2025	Não
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 165,0000	08/04/2025	Não
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	6000	Pacote 100 Unidade	R$ 3,3300	03/04/2025	Não
38	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4080	Pacote 100 Unidade	R$ 4,7200	01/04/2025	Não
39	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R$ 6,7900	31/03/2025	Sim
40	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R$ 6,1900	31/03/2025	Não
41	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R$ 6,4900	31/03/2025	Não
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 4,7800	18/02/2025	Não
43	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	762	Pacote 100 Unidade	R$ 2,9800	10/02/2025	Não
44	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	11938	Pacote 100 Unidade	R$ 3,7000	10/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item
603269 - Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca

Unidade de Fornecimento
Embalagem 5 Quilograma

Quantidade
2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 17,9800	R$ 19,9667	R$ 18,8700	Coeficiente de Variação: 15,5123% Desvio Padrão: 3,0973 Maior Preço: R$ 28,4200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	480	Embalagem 5 Quilograma	R$ 17,4800	04/02/2026	Não

2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1447	Embalagem 5 Quilograma	R$ 17,4800	04/02/2026	Não
3	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	3295	Embalagem 5 Quilograma	R$ 13,0000	04/02/2026	Não
4	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	2000	Embalagem 5 Quilograma	R$ 16,5900	04/02/2026	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 5 Quilograma	R$ 14,9300	03/02/2026	Não
6	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	2020	Embalagem 5 Quilograma	R$ 14,5300	02/02/2026	Não
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 5 Quilograma	R$ 14,4000	30/01/2026	Não
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Embalagem 5 Quilograma	R$ 28,4200	29/01/2026	Sim
9	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 5 Quilograma	R$ 13,2900	29/01/2026	Não
10	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	1166	Embalagem 5 Quilograma	R$ 14,0000	29/01/2026	Não
11	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	2500	Embalagem 5 Quilograma	R$ 20,0000	29/01/2026	Sim
12	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	7500	Embalagem 5 Quilograma	R$ 15,4100	29/01/2026	Não
13	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	1300	Embalagem 5 Quilograma	R$ 14,5000	28/01/2026	Não
14	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	1538	Embalagem 5 Quilograma	R$ 14,0000	28/01/2026	Não
15	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	462	Embalagem 5 Quilograma	R$ 14,0000	28/01/2026	Não
16	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	1538	Embalagem 5 Quilograma	R$ 15,4000	28/01/2026	Não
17	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	462	Embalagem 5 Quilograma	R$ 15,4000	28/01/2026	Não
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	180	Embalagem 5 Quilograma	R$ 18,2000	27/01/2026	Sim
19	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	180	Embalagem 5 Quilograma	R$ 19,1000	23/01/2026	Sim
20	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	240	Embalagem 5 Quilograma	R$ 13,8900	22/01/2026	Não
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	298	Embalagem 5 Quilograma	R$ 16,7600	22/01/2026	Não
22	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	200	Embalagem 5 Quilograma	R$ 16,9900	21/01/2026	Não
23	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	40	Embalagem 5 Quilograma	R$ 16,0000	21/01/2026	Não
24	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	3000	Embalagem 5 Quilograma	R$ 9,4500	21/01/2026	Não
25	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Embalagem 5 Quilograma	R$ 13,5000	21/01/2026	Não
26	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1150	Embalagem 5 Quilograma	R$ 16,3500	20/01/2026	Não
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	154	Embalagem 5 Quilograma	R$ 6,0000	14/01/2026	Não
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 5 Quilograma	R$ 13,1900	13/01/2026	Não
29	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	120	Embalagem 5 Quilograma	R$ 18,5000	13/01/2026	Sim
30	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2000	Embalagem 5 Quilograma	R$ 20,5100	12/01/2026	Sim
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	285	Embalagem 5 Quilograma	R$ 8,7000	09/01/2026	Não
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	865	Embalagem 5 Quilograma	R$ 8,9000	09/01/2026	Não
33	I	PREFEITURA DE PARANAGUÁ - PR - Compras.gov.br	65	Embalagem 5 Quilograma	R$ 18,8700	09/01/2026	Sim
34	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	4643	Embalagem 5 Quilograma	R$ 14,9400	08/01/2026	Não

35	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	18791	Embalagem 5 Quilograma	R$ 14,9600	08/01/2026	Não
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	720	Embalagem 5 Quilograma	R$ 14,2300	07/01/2026	Não
37	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	762	Embalagem 5 Quilograma	R$ 16,7900	30/12/2025	Não
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 5 Quilograma	R$ 12,7500	29/12/2025	Não
39	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	3500	Embalagem 5 Quilograma	R$ 13,4500	29/12/2025	Não
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	366	Embalagem 5 Quilograma	R$ 13,3100	26/12/2025	Não
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 5 Quilograma	R$ 13,3500	26/12/2025	Não
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1460	Embalagem 5 Quilograma	R$ 12,7600	23/12/2025	Não
43	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	220	Embalagem 5 Quilograma	R$ 17,9600	23/12/2025	Não
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1525	Embalagem 5 Quilograma	R$ 12,5900	23/12/2025	Não
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	200	Embalagem 5 Quilograma	R$ 17,9800	23/12/2025	Sim
46	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	1900	Embalagem 5 Quilograma	R$ 12,7800	23/12/2025	Não
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	227	Embalagem 5 Quilograma	R$ 15,4000	18/12/2025	Não
48	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	13	Embalagem 5 Quilograma	R$ 16,9900	18/12/2025	Não
49	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	360	Embalagem 5 Quilograma	R$ 16,5000	17/12/2025	Não
50	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-PR - Compras.gov.br	60	Embalagem 5 Quilograma	R$ 18,1200	17/12/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

407523 - Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente , Ingredientes: Sucralose , Prazo Validade: 1 ANOS, Tipo: Dietético , Características Adicionais: Bico Dosador

Unidade de Fornecimento

Frasco 100 Mililitro

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,0000	R$ 9,6282	R$ 9,4000	Coeficiente de Variação: 18,5476% Desvio Padrão: 1,7858 Maior Preço: R$ 13,7800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	800	Frasco 100 Mililitro	R$ 10,0600	04/02/2026	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	420	Frasco 100 Mililitro	R$ 6,5000	30/01/2026	Não
3	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	498	Frasco 100 Mililitro	R$ 7,1500	29/01/2026	Não

4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	700	Frasco 100 Mililitro	R$ 4,0700	28/01/2026	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE - Compras.gov.br	120	Frasco 100 Mililitro	R$ 5,0000	23/01/2026	Não
6	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	30	Frasco 100 Mililitro	R$ 9,2400	13/01/2026	Sim
7	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	400	Frasco 100 Mililitro	R$ 4,1900	29/12/2025	Não
8	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-SP - Compras.gov.br	200	Frasco 100 Mililitro	R$ 8,9900	18/12/2025	Sim
9	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	72	Frasco 100 Mililitro	R$ 6,4200	16/12/2025	Não
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	120	Frasco 100 Mililitro	R$ 6,0000	15/12/2025	Não
11	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	157	Frasco 100 Mililitro	R$ 3,6500	15/12/2025	Não
12	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA /MG - Compras.gov.br	15	Frasco 100 Mililitro	R$ 8,8000	14/12/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	16	Frasco 100 Mililitro	R$ 7,9700	04/12/2025	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	70	Frasco 100 Mililitro	R$ 7,1500	02/12/2025	Não
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	180	Frasco 100 Mililitro	R$ 7,5000	01/12/2025	Não
16	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	144	Frasco 100 Mililitro	R$ 6,2700	28/11/2025	Não
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Frasco 100 Mililitro	R$ 4,9900	26/11/2025	Não
18	I	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Frasco 100 Mililitro	R$ 6,9900	25/11/2025	Não
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	720	Frasco 100 Mililitro	R$ 2,5700	25/11/2025	Não
20	I	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Mililitro	R$ 6,7500	20/11/2025	Não
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Frasco 100 Mililitro	R$ 5,9400	18/11/2025	Não
22	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	44	Frasco 100 Mililitro	R$ 10,7500	11/11/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	470	Frasco 100 Mililitro	R$ 6,0000	04/11/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Frasco 100 Mililitro	R$ 3,5000	27/10/2025	Não
25	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 1 REG.-SP/MT/MS - Compras.gov.br	20	Frasco 100 Mililitro	R$ 8,5000	23/10/2025	Não
26	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	120	Frasco 100 Mililitro	R$ 4,7000	20/10/2025	Não
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	19	Frasco 100 Mililitro	R$ 6,8000	17/10/2025	Não
28	I	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - Compras.gov.br	570	Frasco 100 Mililitro	R$ 7,0900	17/10/2025	Não
29	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	104	Frasco 100 Mililitro	R$ 7,5000	15/10/2025	Não
30	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	180	Frasco 100 Mililitro	R$ 6,0000	14/10/2025	Não
31	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	100	Frasco 100 Mililitro	R$ 8,3000	07/10/2025	Não
32	I	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - Compras.gov.br	12	Frasco 100 Mililitro	R$ 13,7800	06/10/2025	Sim
33	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 1 REG.-SP/MT/MS - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Mililitro	R$ 8,5000	05/10/2025	Sim
34	I	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - Compras.gov.br	105	Frasco 100 Mililitro	R$ 4,4300	02/10/2025	Não
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

35	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	2012	Frasco 100 Mililitro	R$ 5,2500	01/10/2025	Não
36	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20	Frasco 100 Mililitro	R$ 10,3000	30/09/2025	Sim
37	I	INSTITUTO DE PREV.SOC. DOS SERV. MUN. BARUERI - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Mililitro	R$ 9,4000	25/09/2025	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Frasco 100 Mililitro	R$ 6,9900	25/09/2025	Não
39	I	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES - Compras.gov.br	50	Frasco 100 Mililitro	R$ 6,0000	23/09/2025	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Frasco 100 Mililitro	R$ 5,4600	22/09/2025	Não
41	I	ESP-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Compras.gov.br	360	Frasco 100 Mililitro	R$ 5,3500	19/09/2025	Não
42	I	INSTITUTO DE PREV SOCIAL DE ANGRA DOS REIS - Compras.gov.br	25	Frasco 100 Mililitro	R$ 6,8900	12/09/2025	Não
43	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	20	Frasco 100 Mililitro	R$ 10,0900	09/09/2025	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	470	Frasco 100 Mililitro	R$ 4,5500	08/09/2025	Não
45	I	MGO-CAMARA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Mililitro	R$ 5,1000	25/08/2025	Não
46	I	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL-FUND. NAC. SAÚDE/PR - Compras.gov.br	60	Frasco 100 Mililitro	R$ 6,0000	25/08/2025	Sim
47	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	250	Frasco 100 Mililitro	R$ 4,3600	25/08/2025	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 100 Mililitro	R$ 4,7900	25/08/2025	Não
ℹ 49	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	96	Frasco 100 Mililitro	R$ 6,7900	21/08/2025	Não
50	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA - Compras.gov.br	18	Frasco 100 Mililitro	R$ 3,6800	21/08/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
612246 - Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável	Pacote 100 Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,7500	R$ 2,8180	R$ 2,1700	Coeficiente de Variação: 76,2633% Desvio Padrão: 2,1491 Maior Preço: R$ 13,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	315	Pacote 100 Unidade	R$ 2,7900	04/02/2026	Sim
2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20502	Pacote 100 Unidade	R$ 1,9000	21/01/2026	Sim
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	61506	Pacote 100 Unidade	R$ 1,9000	21/01/2026	Sim
4	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1300	Pacote 100 Unidade	R$ 3,0500	19/01/2026	Sim
		CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U.					

5	I	CENTRO SUL - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R$ 2,4800	17/12/2025	Sim
6	I	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN - Compras.gov.br	6688	Pacote 100 Unidade	R$ 13,0000	12/12/2025	Sim
7	I	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN - Compras.gov.br	31570	Pacote 100 Unidade	R$ 13,0000	12/12/2025	Sim
8	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	600	Pacote 100 Unidade	R$ 2,0700	05/12/2025	Sim
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	8350	Pacote 100 Unidade	R$ 2,2400	05/12/2025	Sim
10	I	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	3800	Pacote 100 Unidade	R$ 2,8100	02/12/2025	Sim
11	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras. gov.br	1300	Pacote 100 Unidade	R$ 1,7500	14/11/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	75	Pacote 100 Unidade	R$ 2,2000	10/11/2025	Sim
13	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	876	Pacote 100 Unidade	R$ 2,0900	10/11/2025	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	800	Pacote 100 Unidade	R$ 1,9500	04/11/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R$ 2,1700	04/11/2025	Sim
16	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R$ 1,8700	03/11/2025	Sim
17	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R$ 3,2000	03/11/2025	Sim
18	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R$ 2,5000	29/10/2025	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3000	Pacote 100 Unidade	R$ 1,8500	22/10/2025	Sim
20	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R$ 3,1000	14/10/2025	Sim
i 21	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1250	Pacote 100 Unidade	R$ 2,3200	07/10/2025	Sim
22	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 2,8700	03/10/2025	Sim
23	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	450	Pacote 100 Unidade	R$ 2,1000	02/10/2025	Sim
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	2100	Pacote 100 Unidade	R$ 2,9900	01/10/2025	Sim
25	I	CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT - Compras.gov.br	1500	Pacote 100 Unidade	R$ 2,1400	29/09/2025	Sim
26	I	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	1500	Pacote 100 Unidade	R$ 2,5200	29/09/2025	Sim
27	I	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	9303	Pacote 100 Unidade	R$ 1,9500	29/09/2025	Sim
28	I	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	27911	Pacote 100 Unidade	R$ 1,9500	29/09/2025	Sim
29	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R$ 1,9000	24/09/2025	Sim
30	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	3000	Pacote 100 Unidade	R$ 1,9900	22/09/2025	Sim
31	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6200	Pacote 100 Unidade	R$ 2,1500	10/09/2025	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 4,3900	08/09/2025	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2400	Pacote 100 Unidade	R$ 1,8900	05/09/2025	Sim
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARá - Compras.gov.br	550	Pacote 100 Unidade	R$ 3,7600	03/09/2025	Sim
35	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R$ 2,1200	03/09/2025	Sim
i 36	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R$ 2,8000	28/08/2025	Sim

37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 2,1000	28/08/2025	Sim
38	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R$ 2,4000	25/08/2025	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R$ 2,2400	14/08/2025	Sim
40	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	15700	Pacote 100 Unidade	R$ 1,9500	14/08/2025	Sim
41	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1095	Pacote 100 Unidade	R$ 3,3600	13/08/2025	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R$ 2,1700	08/08/2025	Sim
43	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	3000	Pacote 100 Unidade	R$ 2,0400	06/08/2025	Sim
44	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	900	Pacote 100 Unidade	R$ 2,0400	05/08/2025	Sim
45	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 1,9700	05/08/2025	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	170	Pacote 100 Unidade	R$ 2,1000	29/07/2025	Sim
ℹ 47	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 2,8000	28/07/2025	Sim
48	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.G.T.I.M.GLORIA DE TUPIRAMA - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R$ 3,3300	22/07/2025	Sim
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	750	Pacote 100 Unidade	R$ 2,6500	18/07/2025	Sim
50	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000	Pacote 100 Unidade	R$ 1,9900	16/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
385400 - Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente , Capacidade: 1 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 21,2500	R$ 191,3946	R$ 43,8450	Coeficiente de Variação: 512,8794% Desvio Padrão: 981,6234 Maior Preço: R$ 7.060,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 41,9900	29/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 30,0000	27/01/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 25,9900	08/01/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 48,9500	26/12/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 30,0000	23/12/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 35,7600	12/12/2025	Sim
		MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL SANTA					

7	I	MARIA MADALENA - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 85,8900	11/12/2025	Sim
8	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 126,3500	08/12/2025	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1300	Unidade	R$ 37,8900	08/12/2025	Sim
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 49,0000	05/12/2025	Sim
11	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 43,2400	28/11/2025	Sim
12	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 47,9900	24/11/2025	Sim
13	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	166	Unidade	R$ 40,0000	19/11/2025	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 43,8000	14/11/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 48,4900	11/11/2025	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 30,0000	10/11/2025	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 37,0000	07/11/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 50,9900	05/11/2025	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 49,0000	04/11/2025	Sim
20	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 35,0000	03/11/2025	Sim
21	I	PMSP - SUBPREFEITURA PINHEIROS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 74,0000	30/10/2025	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 21,5000	28/10/2025	Sim
23	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 79,8000	26/10/2025	Sim
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 31,0000	24/10/2025	Sim
25	I	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO VALENÇA -BA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 64,5100	23/10/2025	Sim
26	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 83,0000	19/10/2025	Sim
27	I	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - Compras.gov.br	78	Unidade	R$ 42,0000	17/10/2025	Sim
28	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 27,6500	15/10/2025	Sim
29	I	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL-FUND. NAC. SAÚDE/MA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 37,0000	13/10/2025	Sim
30	I	CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 40,5700	10/10/2025	Sim
31	I	TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 21,2500	10/10/2025	Sim
32	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 48,0000	07/10/2025	Sim
33	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 54,8000	07/10/2025	Sim
34	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 40,3300	05/10/2025	Sim
35	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 41,0000	02/10/2025	Sim
36	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	377	Unidade	R$ 54,0000	02/10/2025	Sim
37	I	MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 7.060,0000	30/09/2025	Sim
38	I	CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 73,5000	28/09/2025	Sim
		CPR-PROCURADORIA REGION DO					

39	I	TRABALHO 9ª REGIÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 40,4500	24/09/2025	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 40,9000	19/09/2025	Sim
41	I	EPR-CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE V.D IVAIVA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 44,0800	15/09/2025	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 40,1000	15/09/2025	Sim
i 43	I	ERR-FUNDAÇAO DE AMPARO A PSQUISA DO ESTADO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 192,1000	14/09/2025	Sim
44	I	PMSP - SUBPREFEITURA LAPA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 64,9900	12/09/2025	Sim
45	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 25,5900	10/09/2025	Sim
46	I	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM - Compras.gov.br	61	Unidade	R$ 62,1000	10/09/2025	Sim
47	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 43,8900	04/09/2025	Sim
48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARá - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 44,5000	03/09/2025	Sim
49	I	PREFEITURA DE TARAUACA - AC - Compras.gov.br	426	Unidade	R$ 78,9900	02/09/2025	Sim
50	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	81	Unidade	R$ 60,8000	29/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

463997 - Açúcar Tipo: Refinado , Coloração: Branca , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Unidade de Fornecimento Embalagem 1 Quilograma

Quantidade 8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço R$ 4,8000

Média R$ 5,3160

Mediana R$ 5,1350

Coeficiente de Variação: 8,9146%
Desvio Padrão: 0,4739
Maior Preço: R$ 6,2900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8900	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,4400	04/02/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26700	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,4400	04/02/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,3500	29/01/2026	Não
4	I	PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,3500	27/01/2026	Não
5	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOL. ESTADO DO AMAPá - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,5000	22/01/2026	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	41952	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,3900	22/01/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,8500	21/01/2026	Sim

8	I	INSTITUTO DE PREV.SOC. DOS SERV. MUN. BARUERI - Compras.gov.br	80	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,5000	18/01/2026	Não
9	I	ESP-CENTRO EST.ED.TECPAULA SOUZA-CEETEPS - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,9000	16/01/2026	Sim
10	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	8290	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,6900	16/01/2026	Não
11	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,5500	14/01/2026	Não
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9000	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,2500	14/01/2026	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,7700	14/01/2026	Não
14	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICAO SEGUNDA REGIAO - Compras.gov.br	15	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,2000	13/01/2026	Sim
15	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1500	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,4800	09/01/2026	Não
16	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	430	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,9500	08/01/2026	Não
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,7800	06/01/2026	Não
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,3700	06/01/2026	Não
19	I	EAL-SECRETARIA ESTADO COMUNICAÇÃO - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,6000	05/01/2026	Não
20	I	CONSELHO E.E.E.E.F.MINISTRO A. VIEIRA CARNEIRO - Compras.gov.br	90	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,8000	29/12/2025	Não
21	I	CONSELHO E.E.E.F.M. DES.BRAZ BARACUHY/PB - Compras.gov.br	210	Embalagem 1 Quilograma	R$ 6,2900	28/12/2025	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,0200	26/12/2025	Não
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Embalagem 1 Quilograma	R$ 2,8500	22/12/2025	Não
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R$ 2,9300	19/12/2025	Não
25	I	ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	480	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,5000	18/12/2025	Não
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,1900	18/12/2025	Não
27	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	285	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,1900	18/12/2025	Não
28	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10798	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,0000	17/12/2025	Sim
29	I	ESP - SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV - Compras.gov.br	240	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,2000	16/12/2025	Não
30	I	ESP-FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,0500	16/12/2025	Não
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	16	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,0700	15/12/2025	Sim
32	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG - Compras.gov.br	320	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,8500	15/12/2025	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,5500	14/12/2025	Não
34	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,0000	11/12/2025	Não
35	I	AGENCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - Compras.gov.br	975	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,8000	09/12/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14545	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,9000	08/12/2025	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60035	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,9000	08/12/2025	Não
38	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS - Compras.gov.br	175	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,1000	03/12/2025	Não

39	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,4000	02/12/2025	Não
40	I	PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - Compras.gov.br	12370	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,0500	01/12/2025	Não
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,0000	30/11/2025	Sim
42	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,2000	27/11/2025	Sim
43	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP - Compras.gov.br	12000	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,0000	25/11/2025	Não
44	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP - Compras.gov.br	20000	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,0000	25/11/2025	Não
ℹ 45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	195	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,4800	18/11/2025	Não
46	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,4000	17/11/2025	Não
47	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	6960	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,0700	17/11/2025	Não
48	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,8000	13/11/2025	Não
49	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,9600	13/11/2025	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	450	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,5700	13/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 06/02/2026 11:36

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 004/2026

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente procedimento, a **AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO COTIDIANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG, GARANTINDO O SUPORTE NECESSÁRIO AO BOM FUNCIONAMENTO DO SETOR DE COPA E COZINHA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

2.1. O responsável pela realização da pesquisa é o servidor efetivo Bruno Henrique Pereira Prado, Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 003/2022, de 23 de Agosto de 2022.

3. FONTES CONSULTADAS:

3.1. A fonte consultada foi o Sistema de Pesquisa de Preços, aplicação disponível no sítio eletrônico**: (www.compras.gov.br).**

4. DISCRIMINAÇÃO DOS PREÇOS COLETADOS:

Nº	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COADOR PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL, EM PAPEL DE FILTRO, NUM. 103, PACOTE COM 30 UNIDADES	12	UNIDADE	R$ 5,63	R$ 67,56
02	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	20	PACOTE	R$ 7,55	R$ 151,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

03	MEXEDOR PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	5	UNIDADE	R$ 6,64	R$ 33,20
04	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, SELO SUPERIOR DA ABIC, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS.	20	PACOTE	R$ 37,68	R$ 753,60
05	CAFÉ EM GRÃOS, VENDA A GRANEL PARA MAQUINA DE EXPRESSO	8	QUILOGRAMA	R$ 85,70	R$ 685,60
06	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE COM 05 QUILOS	4	PACOTE	R$ 19,96	R$ 79,84
07	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE COM 01 QUILO	4	PACOTE	R$ 5,31	R$ 21,24
08	ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100 MILILITROS	2	FRASCO	R$ 9,62	R$ 19,24
TOTAL GERAL			**R$ 1.811,28**		

5. METODO ESTATÍSTICO:

5.1. O método estatístico utilizado foi a média, conforme permissivo do art. 23, §1º, II, da lei 14.133 e art. 3º, V c/c art. 6º da IN 65/2021 da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

6. JUSTIFICATIVA:

6.1. Justifica-se o uso de tal método, além dos permissivos legais, por fornecer parâmetro mais compatível com a realidade do município de Monsenhor Paulo, em específico a realidade da Câmara Municipal, haja vista que por ser cidade com menos de 10 mil habitantes, e uma Casa Legislativa com apenas 07 (sete) servidores, não existe possibilidade de fazer compras em escala avantajada, conforme pode ser realizado nos grandes municípios ou mesmo nos órgãos públicos com quantidade

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

expressiva de colaboradores. Os preços mínimos aferidos quando da consulta aos sistemas do compras.gov.br, refletem as compras em grandes lotes, incompatíveis com a realidade desta Câmara Municipal. Dessa forma, a escolha do método estatístico da média contempla melhor os valores de referência possíveis e exequíveis para o cotidiano da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, além de estarem dentro e até um pouco abaixo dos valores praticados pelo mercado de uma forma geral.

7. <u>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A COMPRA</u>:

7.1. O valor global estimado para a compra é de **R$ 1.811,28 (mil, oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos)**.

8. <u>MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO</u>

8.1. O memorial de cálculo do valor estimado para a referida compra, encontra-se em anexo a presente Pesquisa de Preços, constando todo o procedimento para se encontrar o valor ora apresentado.

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 06 de Fevereiro de 2026.

_____

Bruno Henrique Pereira Prado
Agente de Contratação